



Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia



Ano VI | Edição Nº 2038

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br

segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

Concursos Públicos e Processos Seletivos - Convocações

CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 001/2022

O Departamento de Gestão de Pessoal, considerando os elementos constantes na Ordem de Serviço, SMAGP nº 02/2023, convoca os candidatos aprovados em Concurso Público abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem no dia **18/12/2023**, no horário abaixo relacionado, no Departamento de Gestão Pessoal, situado à Rua Argolino de Moraes, nº 405, Vila São Francisco, Hortolândia – SP, para tratar de sua admissão. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público 001/2022.

Cargo: Assistente Administrativo
Horário: 10:00h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
248º	LUCAS FERREIRA SANTOS	367225414

Hortolândia, 11 de dezembro de 2023

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL

CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 001/2023

O Departamento de Gestão de Pessoal, considerando os elementos constantes na Ordem de Serviço, SMAGP nº 02/2023, convoca os candidatos aprovados em Concurso Público abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem no dia **18/12/2023**, no horário abaixo relacionado, no Departamento de Gestão Pessoal, situado à Rua Argolino de Moraes, nº 405, Vila São Francisco, Hortolândia – SP, para tratar de sua admissão. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público 001/2023.

“Aos candidatos ao cargo de Professor, favor trazer original e cópia do certificado de conclusão e histórico escolar ou original e cópia do diploma e histórico escolar. Caso trabalhe em outra instituição, trazer a atribuição”.

Cargo: Professor de Educação Artística
Horário: 10:00h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
2º	ÉRICA VIEIRA GALVÃO	56561793-X
3º	GERSON PAIVA SOARES	585256780
4º	ALDIENE LOPES DOS SANTOS	672056185

Cargo: Professor de Educação Infantil, Fundamental ou EJA
Horário: 10:00h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
28º	ROBERTA DUARTE PAULA	218429769
29º	MARIANA GOMES VICENTE	403785170
30º	THIAGO ANTONIO FELIPPE	41876851-1
31º	GABRIELLE AUDREY DE SOUSA COSTA	437290505
32º	BEATRIZ MARIA LIBERATO	57119431X
33º	JOSÉ PEDRO ALONSO	502619971
34º	LUCAS RODRIGUES MARTINS	524852029
35º	BEATRIZ FRANCO	38.184.255-1

Cargo: Professor de Língua Inglesa
Horário: 10:00h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
3º	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO	239993433

Cargo: Professor de Música
Horário: 10:00h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
1º	ANA CAROLINA DE ALMEIDA PRAXEDES DANIEL	7386061652

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 007/2022

O Departamento de Gestão de Pessoal convoca os candidatos aprovados em Processo Seletivo abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem no dia **18/02/2023**, no horário abaixo relacionado, no Departamento de Gestão de Pessoal, situado à Rua Argolino de Moraes, nº 405, Vila São Francisco, Hortolândia – SP, para tratar de sua contratação. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo 007/2022.

“Aos candidatos ao emprego público de Professor, favor trazer original e cópia do certificado de conclusão e histórico escolar ou original e cópia do diploma e histórico escolar. Caso trabalhe em outra instituição, trazer a atribuição”.

Emprego: Professor de Educação Básica
Especialidade: Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental, Educação Infantil
Horário: 10:00h.

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
52º	GABRIELA DE PAIVA FONSECA TABANSKY	362836231
53º	VANDIRENE ALVES MALHEIRO	54058198-7

Hortolândia, 11 de dezembro de 2023

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL

Licitacoes

AVISO

O Município de Hortolândia informa a abertura do Concorrência 09/2023, Edital 220/2023, PMH 50367/2023, objeto: CContratação de empresa especializada para Recapeamento das ruas do bairro Jardim São Sebastião do município de Hortolândia, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo – Anexo I e seus anexos. INÍCIO SESSÃO 15/01/2024 às 9:30 (horário de Brasília/DF). O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br ou presencialmente no Paço Municipal, das 8 às 17 hs. Hortolândia, 08/12/2023 – Ieda Manzano de Oliveira – Secretária Munic.de Adm. e Gestão de Pessoal.

AVISO

O Município de Hortolândia informa a abertura do PE 151/2023, Edital 216/2023, PMH 56281/2023, objeto:Aquisição de equipamentos odontológicos, conforme descritivo no ANEXO A, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de referência. INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva) 08/01/2024 às 930 (horário de Brasília/DF) Tempo de Disputa 10 minutos na plataforma www.novobmnet.com.br O Edital está disponível no site da Prefeitura www.hortolandia.sp.gov.br. Hortolândia, 05/12/2023 – Ieda Manzano de Oliveira – Secretária Munic.de Adm. e Gestão de Pessoal.

AVISO

O Município de Hortolândia informa a abertura do PE 154/2023, Edital 219/2023, PMH 56679/2023, objeto:Contratação de empresa para Confecção e instalação de cobertura (tenda) modelo circo, a ser instalada na Escola de Artes Augusto Boal, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de referência. INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva) 28/12/2023 às 9:30 (horário de Brasília/DF) Tempo de Disputa: 10 minutos na plataforma www.novobmnet.com.br/ O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br. Hortolândia, 07/12/2023 – Ieda Manzano de Oliveira – Secretária Munic.de Adm. e Gestão de Pessoal.

COMUNICADO – PREGÃO PRESENCIAL 137/2023 – PROC. ADM. 55896/2023

Objeto: Aquisição de cerca de 5030 unidades cestas de natal para serem distribuídas aos servidores desta municipalidade, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência. Comunicamos que a Secretária de Administração e Gestão de Pessoal, aprovou as amostras apresentadas pelas empresas Goldem Food Comércio e Exportação de Alimentos Eirelli; Jade AZ Comercial de Alimentos Eirelli, vencedoras do pregão em epígrafe. Hortolândia, 08/12/2023. Hortência R. Nunes/Pregoeira

**DESPACHO – PMH 58273/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: Aquisição de medicamentos. Enquadramento Legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. RATIFICO a decisão administrativa e AUTORIZO a contratação da empresa Mundial Hospitalar Produtos para Saúde LTDA, CNPJ 08.002.459/0004-89, pelo valor total de R\$ 145.000,00, devendo onerar a dotação orçamentária: Ficha 726 - 15.06.10.302.0214.2.129.339032.01.0000000. Hortolândia, 08/12/23. Dênis André José Crupe/ Secretaria Municipal de Saúde.

DESPACHO – PMH 58274/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de medicamentos. Enquadramento Legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. RATIFICO a decisão administrativa e AUTORIZO a contratação da empresa AV FARMA ASSISTENCIA E SERV FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 03.605.534/0001-30, pelo valor total de R\$ 171.044,10, devendo onerar a dotação orçamentária: Ficha 726 - 15.06.10.302.0214.2.129.339032.01.0000000. Hortolândia, 08/12/23. Dênis André José Crupe/Secretaria Municipal de Saúde.

Portarias

PORTARIA Nº 4264/2023 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 7393/2022. **Art. 1º Conceder** ao (à) servidor (a) **ELIZABETH APARECIDA REFERINO**, matrícula funcional nº **8900100**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Fundamental, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Richard Chibim Naumann (Antiga Emeb Interlagos) **licença por motivo de doença em pessoa da família**, nos termos do Decreto nº 2.500 de 26 de maio de 2011. **Art. 2º** O prazo de afastamento da licença concedida é **de 06 de fevereiro de 2023 a 07 de março de 2023**. **Art. 3º** O servidor licenciado na forma do art. 1º ficará afastado **sem prejuízo** de sua remuneração e das demais vantagens de seu cargo, à exceção do vale transporte e da cesta básica. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito “*ex tunc*”.

PORTARIA Nº 4265/2023 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 7393/2022. **Art. 1º Conceder** ao (à) servidor (a) **ELIZABETH APARECIDA REFERINO**, matrícula funcional nº **8900100**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Fundamental, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Richard Chibim Naumann (Antiga Emeb Interlagos) **licença por motivo de doença em pessoa da família**, nos termos do Decreto nº 2.500 de 26 de maio de 2011. **Art. 2º** O prazo de afastamento da licença concedida é **de 08 de março de 2023 a 06 de abril de 2023**. **Art. 3º** O servidor licenciado na forma do art. 1º ficará afastado **sem prejuízo** de sua remuneração e das demais vantagens de seu cargo, à exceção do vale transporte e da cesta básica. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito “*ex tunc*”.

PORTARIA Nº 4266/2023 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 7393/2022. **Art. 1º Conceder** ao (à) servidor (a) **ELIZABETH APARECIDA REFERINO**, matrícula funcional nº **8900100**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Fundamental, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Richard Chibim Naumann (Antiga Emeb Interlagos) **licença por motivo de doença em pessoa da família**, nos termos do Decreto nº 2.500 de 26 de maio de 2011. **Art. 2º** O prazo de afastamento da licença concedida é **de 07 de abril de 2023 a 06 de maio de 2023**. **Art. 3º** O servidor licenciado na forma do art. 1º ficará afastado **sem prejuízo** de sua remuneração e das demais vantagens de seu cargo, à exceção do vale transporte e da cesta básica. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito “*ex tunc*”.

PORTARIA Nº 4267/2023 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 7393/2022. **Art. 1º Conceder** ao (à) servidor (a) **ELIZABETH APARECIDA REFERINO**, matrícula funcional nº **8900100**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Fundamental, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Richard Chibim Naumann (Antiga Emeb Interlagos) **licença por motivo de doença em pessoa da família**, nos termos do Decreto nº 2.500 de 26 de maio de 2011. **Art. 2º** O prazo de afastamento da licença concedida é **de 07 de maio de 2023 a 05 de junho de 2023**. **Art. 3º** O servidor licenciado na forma do art. 1º ficará afastado **sem prejuízo** de sua remuneração e das demais vantagens de seu cargo, à exceção do vale transporte e da cesta básica. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito “*ex tunc*”.

PORTARIA Nº 4268/2023 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 7393/2022. **Art. 1º Conceder** ao (à) servidor (a) **ELIZABETH APARECIDA REFERINO**, matrícula funcional nº **8900100**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Fundamental, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Richard Chibim Naumann (Antiga Emeb Interlagos) **licença por motivo de doença em pessoa da família**,

nos termos do Decreto nº 2.500 de 26 de maio de 2011. **Art. 2º** O prazo de afastamento da licença concedida é **de 06 de junho de 2023 a 05 de julho de 2023**. **Art. 3º** O servidor licenciado na forma do art. 1º ficará afastado **sem prejuízo** de sua remuneração e das demais vantagens de seu cargo, à exceção do vale transporte e da cesta básica. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito “*ex tunc*”.

PORTARIA Nº 4269/2023 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 7393/2022. **Art. 1º Conceder** ao (à) servidor (a) **ELIZABETH APARECIDA REFERINO**, matrícula funcional nº **8900100**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Fundamental, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Richard Chibim Naumann (Antiga Emeb Interlagos) **licença por motivo de doença em pessoa da família**, nos termos do Decreto nº 2.500 de 26 de maio de 2011. **Art. 2º** O prazo de afastamento da licença concedida é **de 06 de julho de 2023 a 04 de agosto de 2023**. **Art. 3º** O servidor licenciado na forma do art. 1º ficará afastado **sem prejuízo** de sua remuneração e das demais vantagens de seu cargo, à exceção do vale transporte e da cesta básica. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito “*ex tunc*”.

PORTARIA Nº 4270/2023 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 7393/2022. **Art. 1º Conceder** ao (à) servidor (a) **ELIZABETH APARECIDA REFERINO**, matrícula funcional nº **8900100**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Fundamental, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Richard Chibim Naumann (Antiga Emeb Interlagos) **licença por motivo de doença em pessoa da família**, nos termos do Decreto nº 2.500 de 26 de maio de 2011. **Art. 2º** O prazo de afastamento da licença concedida é **de 05 de agosto de 2023 a 03 de setembro de 2023**. **Art. 3º** O servidor licenciado na forma do art. 1º ficará afastado **sem prejuízo** de sua remuneração e das demais vantagens de seu cargo, à exceção do vale transporte e da cesta básica. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito “*ex tunc*”.

PORTARIA Nº 4271/2023 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 7393/2022. **Art. 1º Conceder** ao (à) servidor (a) **ELIZABETH APARECIDA REFERINO**, matrícula funcional nº **8900100**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Fundamental, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Richard Chibim Naumann (Antiga Emeb Interlagos) **licença por motivo de doença em pessoa da família**, nos termos do Decreto nº 2.500 de 26 de maio de 2011. **Art. 2º** O prazo de afastamento da licença concedida é **de 04 de setembro de 2023 a 03 de outubro de 2023**. **Art. 3º** O servidor licenciado na forma do art. 1º ficará afastado **sem prejuízo** de sua remuneração e das demais vantagens de seu cargo, à exceção do vale transporte e da cesta básica. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito “*ex tunc*”.

PORTARIA Nº 4272/2023 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 7393/2022. **Art. 1º Conceder** ao (à) servidor (a) **ELIZABETH APARECIDA REFERINO**, matrícula funcional nº **8900100**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Fundamental, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Richard Chibim Naumann (Antiga Emeb Interlagos) **licença por motivo de doença em pessoa da família**, nos termos do Decreto nº 2.500 de 26 de maio de 2011. **Art. 2º** O prazo de afastamento da licença concedida é **de 04 de outubro de 2023 a 02 de novembro de 2023**. **Art. 3º** O servidor licenciado na forma do art. 1º ficará afastado **sem prejuízo** de sua remuneração e das demais vantagens de seu cargo, à exceção do vale transporte e da cesta básica. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito “*ex tunc*”.

PORTARIA Nº 4273/2023 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 7393/2022. **Art. 1º Conceder** ao (à) servidor (a) **ELIZABETH APARECIDA REFERINO**, matrícula funcional nº **8900100**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Fundamental, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – Richard Chibim Naumann (Antiga Emeb Interlagos) **licença por motivo de doença em pessoa da família**, nos termos do Decreto nº 2.500 de 26 de maio de 2011. **Art. 2º** O prazo de afastamento da licença concedida é **de 03 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023**. **Art. 3º** O servidor licenciado na forma do art. 1º ficará afastado **sem prejuízo** de sua remuneração e das demais vantagens de seu cargo, à exceção do vale transporte e da cesta básica. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito “*ex tunc*”.

PORTARIA Nº 4274/2023 - Considerando os elementos constantes no Protocolo B8K0G4. **Art. 1º Remover** no âmbito da **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica** o (a) servidor (a) **VALDIR LINDEMUTE DE ARAUJO JUNIOR**, matrícula nº **2921100**, titular do cargo de provimento efetivo de Programador de Computador do (a) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica para o (a) **Sector de Desenvolvimento de Software, a partir do dia 05 de dezembro de 2023**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito “*ex tunc*”.



PORTARIA Nº 4275/2023 - Considerando os elementos constantes no Protocolo B8K0G4. **Art. 1º Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica o (a) servidor (a) CELIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1112600, titular do cargo de provimento efetivo de Coordenador de Área do (a) Setor de Geoprocessamento para o (a) Departamento de Sistemas em Tecnologia da Informação, a partir do dia 05 de dezembro de 2023. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 4276/2023 - Considerando os elementos constantes no Protocolo B8K0G4. **Art. 1º Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica o (a) servidor (a) RICARDO PINTO VELASQUE**, matrícula nº 10489100, titular do cargo de provimento efetivo de Analista de Sistemas do (a) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica para o (a) Setor de Desenvolvimento de Software, a partir do dia 05 de dezembro de 2023. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 4277/2023 - Considerando os elementos constantes no Protocolo B8K0G4. **Art. 1º Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica o (a) servidor (a) FABRICIO MAIA SCHMIDT**, matrícula nº 13318600, titular do cargo de provimento efetivo de Analista de Sistemas do (a) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica para o (a) Divisão de Qualidade de Software, a partir do dia 05 de dezembro de 2023. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 4278/2023 - Considerando os elementos constantes no Protocolo B8K0G4. **Art. 1º Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica o (a) servidor (a) SAMUEL PEREIRA VIANA**, matrícula nº 10203500, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo do (a) Divisão de Cadastro Único para o (a) Setor de Geoprocessamento, a partir do dia 05 de dezembro de 2023. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 4279/2023 - Considerando os elementos constantes no Protocolo B8K0G4. **Art. 1º Remover no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica o (a) servidor (a) SUELI MARIA RAMOS**, matrícula nº 11972401, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo do (a) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica para o (a) Divisão de Cadastro Único, a partir do dia 05 de dezembro de 2023. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 4281/2023 - Considerando os elementos constantes no Protocolo P18YX7. **Art. 1º Nomear**, a partir de 10 de novembro de 2023, o (a) servidor (a) **ELISANGELA REIS DE PAULA**, matrícula funcional **9746200**, titular do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, designado à função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde I, como **GESTOR DE CONTRATO** conforme **Processo nº 48133/2023, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 94/2023**. Objeto: "Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados a atendimento de Ordens Judiciais". Tratam-se das Atas de RP: 344/23 - R\$ 12.750,00, 345/23 - R\$ 3.130,00, 346/23 - R\$ 2.364,35, 347/23 - R\$ 43.100,00, 348/23 - R\$ 47.175,00, 349/23 - R\$ 66.750,00, 350/23 - R\$ 4.697,27, 351/23 - R\$ 2.484,00, 352/23 - R\$ 403.811,40, 353/23 - R\$ 9.684,00, 354/23 - R\$ 100.860,75. Prazo: 12 meses - Assinatura: 24/11/2023. Valor de R\$ 696.806,67. **Art. 2º Nomear o (a) servidor (a) CAMILA MARTINS PRIMO ALVES DA CRUZ**, matrícula funcional **10153100**, titular do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, como **SUPLENTE** de Contrato supra. **Art. 3º Nomear o (a) servidor (a) KARINA MARY GOULART TANAKA MARANGONI**, matrícula funcional **5091101**, titular do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, como **FISCAL** supra. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 4282/2023 - Considerando os elementos constantes no Protocolo A9NT7O. **Art. 1º Nomear**, a partir de 14 de novembro de 2023, o (a) servidor (a) **TIAGO DA CUNHA RAMOS**, matrícula funcional **5784300**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Fundamental, designado à função de confiança de Supervisor Educacional, como **GESTOR DE CONTRATO** conforme **Processo nº 47278/2023, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90/2023**. Objeto: "aquisição de projetos de literatura e gamificação, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I - Termo de referência". Ata 342/2023 - R\$ 8.124.320,00, Ata 343/2023 - R\$ 2.085.250,00. Assinatura: 21/11/2023. Prazo: 12 meses. **Art. 2º Nomear o (a) servidor (a) APARECIDO DONIZETI CHAGAS DE FARIA**, matrícula funcional **5808400**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Fundamental, com cargo comissionado de Diretor de Departamento, como **SUPLENTE** de Contrato supra. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 4283/2023 - Considerando os elementos constantes do PMH nº 4720/2021. **Art. 1º Autoriza o retorno** às suas atividades o (a) servidor (a) **ELIZABETH APARECIDA REFERINO**, matrícula funcional nº **8900100**, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Fundamental, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - EMEB Richard Chibim Naumann (Antiga Emeb Interlagos), a partir do dia 02 de dezembro de 2023, cessando assim os efeitos da licença concedida através da Portaria nº. 4274/2023 que concedeu licença por motivo de doença em pessoa da família. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 4285/2023 - Considerando os elementos constantes no Protocolo 7WQTNL. **Art. 1º Nomear**, a partir de 21 de novembro de 2023, o (a) servidor (a) **MONICA DE FREITAS INACIO**, matrícula funcional **11526500**, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Social como **GESTOR DE CONTRATO** conforme CONTRATO 584/23. PMH 46564/23. Convite 10/23. Contratada: DEMACAMP PLANEJAMENTO, PROJETO E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 03.584.553/0001-27. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA E URBANISMO - CORRETAMENTE REGISTRADA NO CAU (CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO) - MODALIDADE DA LICITAÇÃO CARTA CONVITE CONFORME LEI Nº 8666/93 - COM O OBJETIVO DE REVISAR O PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PLHIS) DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA - SP., conforme consta no Termo de Referência. Valor: R\$ 290.000,00. Vigência: 11 meses. O prazo total para a conclusão do objeto licitado será de 09 (nove) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. Ass: 27/11/23. **Art. 2º Nomear o (a) servidor (a) MARIA LUCIA BIANCHI**, matrícula funcional **10874800**, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, como **SUPLENTE** de Contrato supra. **Art. 3º Nomear o (a) servidor (a) RODRIGO CORNACHINI DA FONSECA**, matrícula funcional **12630400**, ocupante do cargo de comissionado de Diretor de Departamento, como **FISCAL** de contrato supra. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito "ex tunc".

PORTARIA Nº 4286/2023 - Considerando os elementos constantes do PMHD nº 32858/2023. **Art. 1º Autoriza o retorno** às suas atividades o (a) servidor (a) **ESTELA JUVENAL**, matrícula **10621400**, titular de cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico em Gestão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Inovação - Setor de Amparo ao Trabalhador, no dia 11 de dezembro de 2023, cessando assim os efeitos da licença concedida através da Portaria nº. 0209/2023, de 24 de janeiro de 2023. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESOLUÇÃO SMECT Nº 09 DE 07 DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre diretrizes para elaboração do Calendário Escolar para o Sistema Municipal de Ensino de Hortolândia para o ano letivo de 2024 e convoca os professores e Gestores da Rede Municipal de Ensino para as atividades programadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Constituição Federal - Art. 206 e 209;
Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
Lei Municipal nº 2004 de 07 de fevereiro de 2008;
Lei Municipal nº 3.131, de 03 de julho de 2015;
CNE/CEB nº 05/1997 e CEE/SP nº 185/2019;
Decreto Municipal nº 5.325, de 24 de Novembro de 2023.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Hortolândia, **Fernando Gomes de Moraes** e o Presidente do Conselho Municipal de Educação, **Tiago da Cunha Ramos** no uso de suas atribuições e competências estabelecidas na Lei Orgânica, Capítulo II, Seção IV, artigo 95 e art. 8º, da Lei Municipal nº 3.909/2021, considerando:

- que o Sistema Municipal de Ensino de Hortolândia tem autonomia para regulamentar e estabelecer os dias de efetivo trabalho escolar e as atividades de estudos e planejamentos para os profissionais da magistério;

- a necessidade de organização do Calendário Escolar em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.325, de 24 de novembro de 2023 e, a necessidade de se estabelecer através do Calendário Escolar as atividades necessárias à eficiência e eficácia do processo de ensino aprendizagem e de gestão escolar;



- que se aplicam as regras de efetivo exercício aos servidores da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia nos termos da Lei Municipal nº. 2.004/2008, ressalvado no que couber o disposto no Título IV, Capítulo I, naquilo pertinente ao magistério público municipal;

- dentre os dias de efetivo exercício, consideram-se dias letivos aqueles em que há a presença de crianças/estudantes e estes estejam sob a orientação e acompanhamento dos Professores Docentes e, que sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e outras programações didático-pedagógicas a fim de assegurar a efetiva aprendizagem dos conteúdos curriculares;

- o parecer CNE/CEB nº 05/1997 e a indicação CEE/SP nº 185/2019, no que se refere ao entendimento sobre os locais em que as atividades escolares podem ser desenvolvidas;

- A Atividade Pedagógica Domiciliar (APD) é uma ação que complementa as habilidades/objetos de aprendizagens trabalhados pelos docentes em sala de aula com acompanhamento e avaliação dos objetivos propostos e obtidos.

RESOLVEM:

Art. 1º As unidades escolares municipais, as escolas parceiras pela OSC e as instituições particulares de educação infantil pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Hortolândia deverão organizar o calendário escolar do ano de 2024 de forma a garantir os dias letivos e carga horária para os diferentes níveis e modalidades de ensino, respeitadas a proporcionalidade e a mútua correspondência nos cursos que adotam a organização semestral.

Art. 2º Considera-se como dia de efetivo trabalho escolar letivo toda atividade incluída na proposta pedagógica da Unidade Escolar que esteja prevista no Projeto Político Pedagógico e no Calendário Escolar com a interação das crianças/estudantes, orientação e acompanhamento dos Professores Docentes, em que sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e outras programações didático-pedagógicas a fim de assegurar a efetiva aprendizagem das crianças/estudante.

§ 1º É vedada a realização de eventos ou atividades não previstas no Calendário Escolar homologado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

§ 2º Os dias letivos programados que deixarem de ocorrer por motivo de força maior deverão ser repostos, conforme a legislação pertinente, podendo essa reposição ocorrer nos pontos facultativos, dia ponte, sábados, recesso escolar, através de atividades pedagógicas presenciais ou domiciliares as crianças/estudantes.

Art. 3º O Calendário Escolar deverá ser aprovado pelo Conselho de Escola, observando a legislação pertinente, de modo a assegurar a compatibilização com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar e deverá ser encaminhado para a Supervisão Educacional, impreterivelmente, até 23 de fevereiro de 2024, sob pena de sujeitar a Equipe Gestora às penalidades previstas em lei.

Art. 4º Na elaboração do calendário escolar, as unidades escolares deverão considerar:

I - início do ano letivo: 05 de fevereiro para o Ensino Fundamental e dia 06 de fevereiro para Educação Infantil;

II - encerramento do 1º semestre: 05 de julho;

III - início do 2º semestre: 29 de julho;

IV - término do ano letivo: 19 de dezembro;

V - férias docentes: de 02 a 31 de janeiro;

VI - recesso escolar: de 08 a 26 de julho e no mês de dezembro, após o encerramento do ano letivo;

VII - Jornada Pedagógica, Planejamento e PPP, ocorrerá nos dias 01, 02, 15 e 16/02/2024 para as unidades escolares municipais;

VIII - As atividades de Formação Continuada, Programa Alfabetização Responsável e Leitura e Escrita na Educação Infantil, ocorrerão conforme datas no calendário escolar.

IX – Avaliações:

a) Semana de Avaliação para o Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos no período de 01/04/2024 a 05/04/2024 e 17/06/2024 a 21/06/2024 no primeiro semestre e de 16/09/2024 a 20/09/2024 e 25/11/2024 a 29/11/2024 no segundo semestre.

b) Avaliação em Rede no Ensino Fundamental no período de 27/05/2024 a 29/05/2024 no primeiro semestre e a 23/10/2024 a 25/10/2024 no segundo semestre.

X - Evento LITERALEND0 em 26/05/2024 para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

XI - As reuniões do Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil deverão ocorrer no final de cada bimestre escolar, preferencialmente durante o Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC. Na Educação de Jovens e Adultos deverão ocorrer no final de cada semestre escolar;

XII - As reuniões de Conselho de Classe/Ano/termo do Ensino Fundamental I e II e da Educação de Jovens e Adultos deverão ocorrer em 22/04/2024, 01/07/2024, 03/10/2024 e 05/12/2024;

XIII - Formaturas, encerramentos de projetos, cantatas e/ou festas de encerramento do ano letivo deverão ocorrer no período de 10 a 17/12/2024;

XIV - As reuniões de Pais e Mestres previstas, deverão ocorrer conforme datas no calendário escolar.

Parágrafo único – É vedado as alterações de datas e períodos dos incisos IX, XII, XIII e XIV.

Art. 5º As datas para Formação Continuada, do Programa Alfabetização Responsável (PAR) e Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI), poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 6º As atividades de cunho pedagógico, inerentes ao exercício da função docente, quando realizadas em dias e/ou horários não incluídos na jornada escolar das crianças/estudantes, desde que previstas no calendário escolar, integram o conjunto das incumbências do professor, conforme estabelece o artigo 13. da Lei Federal nº 9.394/96.

Parágrafo único – O não comparecimento do docente, quando convocado a realizar atividades a que se refere os incisos I a VIII e XII do art. 4º, desta Resolução, acarretará em ausência, conforme previsto na Lei Municipal nº 2004/2008 e decreto municipal nº 5.327/2023.

Art. 7º Qualquer alteração no Calendário Escolar homologado, independente do motivo que a determinou, deverá, após ouvido o Conselho de Escola, ser submetida à apreciação do Supervisor Educacional responsável pela Unidade Escolar.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da pasta da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 9º O Conselho Municipal de Educação de Hortolândia, em reunião ordinária ocorrida em 13 de novembro de 2023, tomou conhecimento do teor da presente Resolução, tendo deliberado por sua aprovação.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução SMECT nº 07 de 28 de novembro de 2022.

Hortolândia, 07 de dezembro de 2023.

Fernando Gomes de Moraes
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia de Hortolândia

Tiago da Cunha Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Hortolândia



Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia



Ano VI | Edição Nº 2038

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br

segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS

A Secretaria de Finanças, por meio do Departamento de Receitas, comunica decisão dos processos administrativos tributários, despachados pelo(a) Secretário(a) Municipal de Finanças.

	Nome do Contribuinte	Processo	Ano	Assunto	Situação
1.	NILCE MARTINS	55137	2023	CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE	DEFERIDO
2.	CARLOS FERNANDES DE QUEIROZ FILHO	56734	2023	CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE	DEFERIDO
3.	EDUARDO APARECIDO DOS SANTOS	56897	2023	CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE	DEFERIDO
4.	HERALTO HENRIQUE DOS SANTOS	56972	2023	CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE	DEFERIDO
5.	EVA APARECIDA DA SILVA	55615	2023	CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE	DEFERIDO
6.	GISLAINE DE LIMA NUNES MATTIOLI	57016	2023	CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE	DEFERIDO
7.	MARIA LUCIENE DOS SANTOS SOUSA	56898	2023	CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE	DEFERIDO
8.	ANTONIO CARLOS PEREIRA	50609	2023	REGIMOB	DEFERIDO
9.	ELLEN MARQUES DE OLIVEIRA ROCHA PRATES	54764	2023	REGIMOB	DEFERIDO
10.	GEOVANA FEITOSA SANTOS	54713	2023	REGIMOB	DEFERIDO
11.	PEDRO HOMERO DE ALMEIDA CRUZ	54636	2023	REGIMOB	DEFERIDO
12.	ANTONIO CLAUDIO GIRALDELI VILELA	54608	2023	REGIMOB	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Solicitação de Licença de Funcionamento Inicial/Renovação – Deferida
Processos

99942300790/2023 – Aguiar & Dutra Drogaria LTDA
99942302110/2023 – P. A. Bezerra de Souza Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA
99942302779/2023 – Drogaria Chaga & Pereira LTDA
99942305920/2023 – EMS Sigma Pharma LTDA
99942305938/2023 – EMS Sigma Pharma LTDA
99942305971/2023 – EMS S/A
99942306026/2023 – EMS S/A
99942305973/2023 – Germed Farmacêutica LTDA
99942305990/2023 – Germed Farmacêutica LTDA
99942306003/2023 – L. S. Araújo Drogaria LTDA
99942306162/2023 – Legrand Pharma Indústria Farmacêutica LTDA
99942306663/2023 – Casa de Repouso Reducino LTDA
99942306690/2023 – S. R. S. Silva & Cia LTDA
99942306755/2023 – Nutri & Sabor Refeições Coletivas e Produtos LTDA
99942306785/2023 – Regina Oliveira de Farias & Cia LTDA
99942306821/2023 – Helton Felipe Sobrinho
99942306973/2023 – Carrossel Recreação e Educação Infantil LTDA
Solicitação de Alteração de Dados Cadastrais – Nome Fantasia –
Deferida Processos
99942305973/2023 – Germed Farmacêutica LTDA – MD Medical Doctor – Brace Pharma
99942306162/2023 – Legrand Pharma Indústria Farmacêutica LTDA – Ofta Vision Health
Solicitação de Assunção de Responsabilidade Técnica – Deferida
Processo
PDH57709/2023 – Arely Mercia Costa Vitalino – Raia Drogasil S/A
Solicitação de Ampliação de Atividades – Deferida
99942303903/2023 – Connex Tatoo Importação e Comércio LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições, vem através do presente edital notificar o **Sr. Ricardo Teles da Silva**, do auto de infração nº 8406 emitido em 05/10/2023, por motivo de descarte irregular de resíduos, de acordo com a Lei 873/2001 Artº 151º, conforme Processo Digital 57091/2023. A contar da presente data, poderá ser interposto recurso no prazo máximo de 15 dias de acordo com o Artº 35º, sob a pena de lançamento do valor em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições, vem através do presente edital notificar o **Sr. Lauro Vitta**, do auto de infração nº 8609 emitido em 06/10/2023, por motivo de descarte irregular de resíduos, de acordo com a Lei 873/2001 Artº 151º, conforme Processo Digital 57089/2023. A contar da presente data, poderá ser interposto recurso no prazo máximo de 15 dias de acordo com o Artº 35º, sob a pena de lançamento do valor em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

CMPC - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

ELEIÇÃO - BIÊNIO 2024-2026

HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE CONSELHEIROS ELEITOS

A Comissão de Eleição, nomeada pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, Anderson Zotesso Rodrigues, e ratificada por seus membros, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.693, de 04 de Maio de 2012 e respectivo Regimento do referido Conselho, HOMOLOGA, POR MEIO DESTA ATO, A LISTA DE CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS ELEITOS no pleito ocorrido em 03 de dezembro de 2023, com horário de votação iniciado às 9h e encerrado às 11h, na Escola de Artes "Augusto Boal" - situada à Rua Casemiro de Abreu S/Nº Jd. Amanda,

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - Biênio 2024-2026

Pontos de Cultura

TITULAR: Rodrigo Alves Domingos

SUPLENTE: Monique do Nascimento de Sousa

Manifestações e Expressões Culturais de Rua

TITULAR: Reinaldo José De Sousa Domingos

SUPLENTE: Paloma Rebeca Francisca de Carvalho Ximenes

Dança

TITULAR: Vanessa Reis Cruz

Teatro e Circo

TITULAR: Júlia Ferreira de Araújo

Música

TITULAR: Vanessa Teixeira Vidal

SUPLENTE: Lemuel da Silva Cordeiro dos Santos

Área de Livros, Leitura e Literatura

TITULAR: Julia Rany Campos Freitas Pereira Uzun

Cultura Digital e Audiovisual

TITULAR: Felipe Alves Tavares

SUPLENTE: Elias da Silva Prado



Artes Visuais e plásticas NÃO HOUVE CANDIDATO

Economia da Cultura TITULAR: Suellen Lima Soares

Patrimônio Cultural Material e Imaterial TITULAR: Patrícia Couto Picoli Francisco

A Comissão de Eleição e os membros do CMPC saúdam os novos representantes e desejam um mandato de profícua construção coletiva e democrática.

Hortolândia, 11 de dezembro de 2023.

ANDERSON ZOTESSO
Vice-presidente do CMPC

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Hortolândia PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

Portarias

PORTARIA Nº 338, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023. Fica exonerada a servidora Rosemary Aparecida do Nascimento Souza, portadora do RG nº 29*****-0, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar, Ref. RC-6, regido pelo regime estatutário, nomeada pela Portaria nº 22/2017.

PORTARIA Nº 339, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023. Fica concedido ao servidor Max Hoffman, portador do RG nº 18.***.1***-6 ocupante do cargo de Assessor Administrativo, lotado no Núcleo II de Patrimônio, o benefício de Licença Prêmio, nos termos do Art. 152 da Lei nº 2.004, de 7 de Fevereiro de 2008, pelo exercício em cargo efetivo, referente ao período aquisitivo de 29 de março de 2017 a 27 de maio de 2020 e de 1º de janeiro de 2022 a 7 de novembro de 2023, totalizando 5 (cinco) anos, convertido em pecúnia 100% (cem por cento) da licença prêmio de descanso do servidor, nos termos do Art. 155 da Lei nº 2.004/2008.

PORTARIA Nº 340, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023. Fica concedido ao servidor Carlos Eduardo de Meneses, portador do RG nº 14.***.***-7, ocupante do cargo de Analista Legislativo, lotado na Divisão de Análise Legislativa, o benefício de Licença Prêmio, nos termos do Art. 152 da Lei nº 2.004, de 7 de Fevereiro de 2008, pelo exercício em cargo efetivo, referente ao período aquisitivo de 28 de dezembro de 2016 a 27 de maio de 2020 e de 1º de janeiro de 2022 a 4 de julho de 2023, totalizando 5 (cinco) anos, convertido em pecúnia 100% (cem por cento) da licença prêmio de descanso do servidor, nos termos do Art. 155 da Lei nº 2.004/2008.

PORTARIA Nº 341, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023. Fica concedido ao servidor Gildésio Lirio de Melo, portador do RG nº 22.***.***-5, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, lotado no Núcleo II de Patrimônio, o benefício de Licença Prêmio, nos termos do Art. 152 da Lei nº 2.004, de 7 de Fevereiro de 2008, pelo exercício em cargo efetivo, referente ao período aquisitivo de 3 de março de 2017 a 27 de maio de 2020 e de 1º de janeiro de 2022 a 7 de outubro de 2023, totalizando 5 (cinco) anos, convertido em pecúnia 100% (cem por cento) da licença prêmio de descanso do servidor, nos termos do Art. 155 da Lei nº 2.004/2008.

PORTARIA Nº 342, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023. Fica concedido a servidora Maria Auxiliadora da Fonseca Silva, portadora do RG nº 25.***.***-6, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, lotada no Núcleo II de Planejamento e Orçamento, o benefício de Licença Prêmio, nos termos do Art. 152 da Lei nº 2.004, de 7 de Fevereiro de 2008, pelo exercício em cargo efetivo, referente ao período aquisitivo de 7 de abril de 2017 a 27 de maio de 2020 e de 1º de janeiro de 2022 a 10 de novembro de 2023, totalizando 5 (cinco) anos, convertido em pecúnia 60 (sessenta) dias e 30 (trinta) dias em descanso, dividido em 3 (três) períodos: de 22 a 31 de janeiro de 2024; de 2 a 11 de maio de 2024; e de 16 a 25 outubro de 2024, nos termos do Art. 155 da Lei nº 2.004/2008.

PORTARIA Nº 343, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023. Fica alterado o cargo do servidor Márcio Luciano, portador do RG nº 20.***.***-5, de Assessor Parlamentar, Ref. RC07, nomeado pela Portaria nº 183/2019 para o cargo comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar, Ref. RC-6, regido pelo regime estatutário, a partir de 04 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 344, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023. Fica nomeada Adriana Custódio Alves de Moraes, portadora do RG nº 27.***.***-7, para ocupar, a partir desta data, o cargo comissionado de Assessora Parlamentar, Ref.: RC-7, regido pelo Regime Estatutário, em substituição da Portaria 183/2019, com lotação no Gabinete do Vereador Clodoaldo Santos da Silva.

PORTARIA Nº 345, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023. Fica concedido a servidora Maurisa Ivana Silva Martins, portadora do RG nº 37.***.***-X, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, lotada no Gabinete do Vereador Carlos Rodrigues de Oliveira, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia e 20

(vinte) dias de descanso, sendo 10 (dez) dias de 06 de dezembro de 2023 à 15 de dezembro de 2023 e 10 (dez) dias de 04 de março de 2024 à 13 de março de 2024.

PORTARIA Nº 346, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023. Fica concedido o servidor Valdomiro Navas, portador do RG nº 15.***.***-6, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, lotado no Gabinete do Vereador Luiz Carlos Silva Meira, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia e 20 (vinte) dias de descanso, sendo 10 (dez) dias de 06 de dezembro de 2023 à 15 de dezembro de 2023 e 10 (dez) dias de 02 de setembro de 2024 à 11 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 347, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023. Fica concedido a servidora Ivana Aparecida Gomes, portadora do RG nº 14.***.***-X, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, lotada no Gabinete da Vereadora Márcia Cristina Campos, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia e 20 (vinte) dias de descanso, sendo 10 (dez) dias de 06 de dezembro de 2023 à 15 de dezembro de 2023 e 10 (dez) dias de 08 de abril de 2024 à 17 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 348, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023. Fica concedido a servidora Josiane Machado de Brito, portadora do RG nº 34.***.***-6, ocupante do cargo de Agente de Serviços, lotada no Núcleo II de Agentes de Serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia e 20 (vinte) dias de descanso, sendo 10 (dez) dias de 06 de dezembro de 2023 à 15 de dezembro de 2023 e 10 (dez) dias de 01 de julho de 2024 à 10 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 349, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023. Fica concedido a servidora Maria e Lourdes Aquino de Carvalho, portadora do RG nº 53.***.***-9, ocupante do cargo de Agente de Serviços, lotada no Núcleo II de Agentes de Serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia e 20 (vinte) dias de descanso, sendo 10 (dez) dias de 08 de janeiro de 2024 à 17 de janeiro de 2024 e 10 (dez) dias de 02 de maio de 2024 à 11 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 350, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023. Fica concedido a servidora Vitória Caroline Alves Leite, portadora do RG nº 39.***.***-4, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, lotado no Gabinete do Vereador Enoque Leal Moura, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia e 20 (vinte) dias de descanso, sendo 10 (dez) dias de 06 de dezembro de 2023 à 15 de dezembro de 2023 e 10 (dez) dias de 08 de janeiro de 2024 à 17 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 351, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023. Fica concedido a servidora Luziane Mantovani Rodrigues, portadora do RG nº 25.***.***-X, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, lotado no Departamento Administrativo, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia e 20 (vinte) dias de descanso, sendo 10 (dez) dias de 08 de janeiro de 2024 à 17 de janeiro de 2024 e 10 (dez) dias de 03 de julho de 2024 à 12 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 352, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023. Fica concedido o servidor Gildásio José Correia da Silva, portador do RG nº 20.***.***-6, ocupante do cargo de Assistente de Contabilidade, lotado no Departamento Financeiro, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia e 20 (vinte) dias de descanso, sendo 10 (dez) dias de 08 de janeiro de 2024 à 17 de janeiro de 2024 e 10 (dez) dias de 03 de julho de 2024 à 12 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 353, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023. Fica concedido o servidor Renato Valero de Alencar, portador do RG nº 25.***.***-8, ocupante do cargo de Analista Legislativo, lotado na Divisão de Análise Legislativa, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia e 20 (vinte) dias de descanso, sendo 10 (dez) dias de 08 de janeiro de 2024 à 17 de janeiro de 2024 e 10 (dez) dias de 15 de julho de 2024 à 24 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 354, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023. Fica concedido a servidora Vanessa Oliveira dos Santos Vieira, portadora do RG nº 43.***.***-1, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo II de Agentes de Serviços, lotado no Núcleo II de Agentes de Serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia e 20 (vinte) dias de descanso, no período de 08 de janeiro de 2024 à 27 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 355, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023. Fica concedido o servidor Luiz Carlos Rodrigues, portador do RG nº 24.***.***-7, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Núcleo II de Transporte, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia e 20 (vinte) dias de descanso, sendo 10 (dez) dias de 11 de dezembro de 2023 à 20 de dezembro de 2023 e 10 (dez) dias de 07 de outubro de 2024 à 16 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 356, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023. Fica concedido o servidor Alexandre Nascimento Tavares, portador do RG nº 27.***.***-4, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Núcleo II de Transporte, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia e 20 (vinte) dias de descanso, sendo 10 (dez) dias de 12 de dezembro de 2023 à 21 de dezembro de 2023 e 10 (dez) dias de 08 de julho de 2024 à 17 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 357, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023. Fica alterado o gozo de férias da servidora Elisângela Aparecida Carrenho, portadora do RG nº 23.***.***-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotada no Núcleo II de Saúde, Segurança, Desenvolvimento e Desempenho dos Servidores, concedido pela Portaria nº 179/2023, referente ao período de 13 de dezembro de 2023 à 22 de dezembro de 2023 passando a vigorar o período de 08 de janeiro de 2024 à 17 de janeiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 09 de fevereiro de 2022 à 30 de abril de 2022 e de 1º de agosto de 2022 à 12 de maio de 2023.